

Decreto nº 10.232, de 5 de abril de 2024.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Ofício nº 171/2024, de 4 de abril de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinqüênio), dos servidores abaixo relacionados.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

I- **ALINE ALMEIDA NASCIMENTO SILVA**, 1º quinquênio completado em 28/10/2023;

II- **SANDRA REGINA MONZANI**, 1º quinquênio completado em 19/04/2023;

III- **BIANCA LEITE**, 1º quinquênio completado em 12/03/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 5 de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

